



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI Nº 5.378, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Ratifica as alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

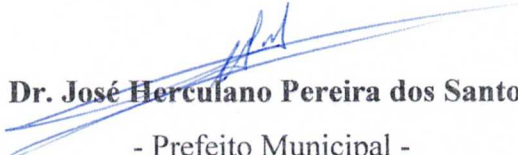
Art. 1º Ficam ratificadas pelo Município de Iturama as modificações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul - Cistrisul, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 4.385, de 15 de maio de 2014, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do Cistrisul realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Ficam ainda ratificadas as alterações do Estatuto Social do CISTRISUL, que passará a adotar, nos termos da decisão da Assembleia Geral do CISTRISUL realizada em 28 de abril de 2025, a redação constante do Anexo II.

Art. 2º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 06 de agosto de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos

- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

Autor: Poder Executivo